



PROCESSO Nº 1853/12

PROTOCOLO Nº 11.450.931-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 407/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao
Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2094/12-SUED/SEED de 16/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz em 08/05/12 de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Arapoti que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1280/08, de 31/03/08, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fl. 16). Obteve a aprovação do pedido de renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEMEP nº 382/13, de 07/10/13.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1040/10 de 19/03/10, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2012 (fl. 16).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 21)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
Regime de matrícula: anual



PROCESSO N° 1853/12

Carga horária: 3333 horas
Período de integralização do curso: mínimo 04 anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 35 por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 21)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 1853/12

1.3 Matriz Curricular (fl. 80)

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Colégio Estadual Rui Barbosa EFMNP												
Município: Arapoti												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano:						
Turno: Noturno						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Módulo: 40						Organização: SERIADA						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora		
	1ª		2ª		3ª		4ª					
	T	P	T	P	T	P	T	P				
1	ANÁLISES E PROJETOS										160	133
2	ARTE										80	67
3	BANCO DE DADOS										80	67
4	BIOLOGIA										160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										320	267
6	FILOSOFIA										320	267
7	FÍSICA										240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										80	67
9	GEOGRAFIA										160	133
10	HISTÓRIA										240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB										240	200
13	LEM – INGLÊS										240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO										240	200
16	MATEMÁTICA										240	200
17	QUÍMICA										160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS										160	133
19	SOCIOLOGIA										320	267
20	SUPORTE TÉCNICO										160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333	

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 1853/12

1.4 Certificação (fl. 453)

O aluno ao concluir o curso conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Orgacon Contabilidade S/S Ltda.
- Departamento Municipal de Educação de Arapoti
- Recroagro Ltda.
- Contabilidade de Arapoti

Os termos de convênio estão anexados às folhas 418 a 429.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 445)

CURSO: 0963 INFORMÁTICA TÉCNICO INTEGRADO - ANO LETIVO 2010

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	26	-	14	-	12
2ª					
3ª					

CURSO: 0963 INFORMÁTICA TÉCNICO INTEGRADO - ANO LETIVO 2011

Série	Matrícula Inicial	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
1ª	9	-	-	-	9
2ª					
3ª					

1.7 Coordenação de Curso (fl. 454)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Indalécio Alexandre Linares dos Santos	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Coordenação de Curso



PROCESSO N° 1853/12

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 33/12, de 04/05/12 do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Marim Benedetti, licenciada em Ciências, Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras Português/Inglês e respectivas literaturas, Mônica Regina da Silva Sanada, licenciada em Pedagogia e como perita Marina Okada, bacharel em Processamento de Dados emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 379 a 390).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 411/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄
RUI BARBOSA CEE FUN MED NOR PROF	3.3	3.2	3.9	3.6	3.3	3.5	3.7	4.1	4.5	4.8	5.0

2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução n° 1040/10 de 19/03/10, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2010 (fl. 16).

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica, à exceção do docente que ministra a disciplina de Sociologia, que é graduado em Estudos Sociais e Filosofia.



PROCESSO N° 1853/12

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui 16 salas de aula, sendo que 04 são de madeira. O colégio dispõe de 04 banheiros para alunos. Existe um banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais. Os banheiros necessitam de reforma, pois a construção do prédio é muito antiga. Há duas quadras esportivas, sendo uma coberta em condição de uso e a outra sem cobertura, está em estado precário. O refeitório e a cozinha foram construídos com recursos próprios e necessitam de reforma e ampliação. Informa ainda, que a instituição de ensino já solicitou à mantenedora construção de 04 salas de aula, refeitório, depósito de merenda escolar, laboratório de Ciências e reparos gerais, conforme protocolados descritos no relatório da Comissão.

A referida Comissão atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 1853/12

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE